

LEI N.º 2.238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.006

Autoriza Suplementação de Dotação Orçamentária aberta por Crédito Especial.

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária aberta por crédito especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais):

2.5.1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4.6.90.71/12.361.0006.2.078 – Amortização Dívida Fundada –
Fundomaq.....R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

§ Único - O crédito especial ora suplementado foi aberto pelo Decreto n.º 3.315, de 15/03/06, conforme autorização contida no § 1º do art. 3º da Lei Municipal n.º 2.172, de 09/09/05

Art. 2.º - Para fazer face à suplementação prevista no artigo anterior, serão aplicados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39/12.361.0006.2.034 –R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS 11 DE
SETEMBRO DE 2.006.